AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE/ FAX: (0**43) 3532-3535 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PARANÁ
E-mail: pcontabilidade@visaonet.com.br

LEI N º 1450/2010

SÚMULA : AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MUNICIPIO DE CAMBARÁ-ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCICIO DE 2010 .

A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná, aprovou , e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte .

L E I

Art. 1º- Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial, no Orçamento do Município de Cambará-Estado do Paraná, para o exercício de 2010, aprovado pela Lei nº1432/2009, datada de 09/12/2009.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Cambará- Pr, para o exercício de 2010 , um Crédito Especial no valor de R$87.600,00-(Oitenta e sete mil e seiscentos reais), assim discriminado :

08 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001- -DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

08.244.2360.2220 - Manutenção de Ação Social				
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo		F.31755		20.000,00
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo		F.31756		2.400,00
3390.36.00.00.00 - Serviços de Terceiros	PF.	F.31755		41.600,00
3390.36.00.00.00 - Serviços de Terceiros	PF.	F.31756		9.600,00
3390.39.00.00.00 - Serviços de Terceiros	PJ.	F.31755		14.000,00
Total.....				87.600,00

Art. 3º -Como recursos para abertura do Crédito Especial, de que trata a presente Lei,serão utilizados , as receitas provenientes EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, utilizado de acordo com art.43, parágrafo II, da Lei nº4320/64, o PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, verificado no exercício.

Cota Parte do FPM. 1721.01.02.00.00 87.600,00

Art.4º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambará- Pr, 16 de junho de 2010

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal